



Câmara dos Deputados

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2017,

(Do Senhor Deputado Alberto Fraga).

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para regular o uso da palavra em Plenário por líderes partidários, ou vice-líderes designados, durante as sessões.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º O parágrafo 1º, do artigo 66, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66

.....

§ 1º *Aos líderes partidários, pessoalmente ou mediante delegação escrita a Vice-Líder, se facultará o uso da palavra somente antes da Ordem do Dia ou durante as votações. ” (NR).*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo dar celeridade às sessões em Plenário, evitando que as mesmas se prolonguem desnecessariamente em razão do uso da palavra pelos líderes de bancada, ou vice-líderes designados, a qualquer tempo da sessão; facultando-lhes a palavra somente no período que anteceder a Ordem do Dia e durante as votações.

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2017.

Deputado **Alberto Fraga**

Democratas/DF

COLEGIADO EM 10/05/2017